



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2025/2028.

MENSAGEM EXECUTIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA
GRANDE - MG

I PROTOCOLO 734793

DATA 22 05/25

ENCARREGADO

Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em consonância com as atribuições legais que me competem como Chefe do Poder Executivo, submeto à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) no orçamento vigente do Município, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Finanças, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos.

Justificativa e Relevância:

A modernização e o fortalecimento da estrutura da Secretaria de Finanças Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos, são imprescindíveis para garantir maior eficiência na gestão fiscal, na captação de recursos e no fomento ao desenvolvimento econômico local. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes possibilitará a otimização de processos administrativos, o cumprimento de obrigações contábeis com precisão e a ampliação da capacidade de captação de investimentos, essenciais para o crescimento sustentável de Lagoa Grande.

Detalhes Técnicos:

- O crédito especial será aberto conforme o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, com ajustes na Lei Orçamentária Municipal nº 1.146/2024.
- O projeto prevê ainda a flexibilidade para abertura de créditos suplementares (Art. 2º), garantindo transparência e alinhamento com eventuais superávits ou realocações necessárias.
- Inclui a atualização do Plano Plurianual (PPA 2022/2025) para incorporar a ação específica, assegurando conformidade com as diretrizes de planejamento de médio e longo prazos.

Solicitação:

Convidamos os Nobres Parlamentares a analisarem esta proposta com a urgência que a matéria requer, tendo em vista seu caráter estratégico para a modernização da gestão pública e o consequente benefício à população. A medida reflete o compromisso desta Gestão com a eficiência administrativa e o desenvolvimento socioeconômico do município.

Colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e confiamos no apoio desta Augusta Casa para a aprovação do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2025/2028.

Atenciosamente,

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2025/2028.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE - MG
| PROTOCOLO 734 793
DATA 22/05/25
ENCARREGADO

PROJETO DE LEI Nº 16 DE
DE MAIO DE 2025

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal, Lei Municipal nº 1.146 de 20 de dezembro de 2024, destinado a cobrir despesas com “Aquisição de equipamento e material permanente para a Sec. Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos”, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

02 – Prefeitura Municipal:

02.10.01 – Secret. Mun. Finan, Desenv. Econ.Cap.Recurs

04 – Administração

04.123 – Administração Financeira

04.123.0403 – Gestão Financeira

04.123.0403.XXXX – Aquis. de Equip. E Mat. Perm. Sec Finan

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, podendo criar, se necessário, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, destinado à cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, até o limite:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2025/2028.

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no art. 1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022/2025, Lei nº1.120 de 14 de dezembro de 2021, para inclusão da ação " **Aquis. de Equip. E Mat. Perm. Sec Finan**", no programa 0403 – Gestão Financeira, da Secretaria Municipal de Finanças, Desenvolvimento Econômico e Captação de Recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, ____ de maio de 2025.

HAMILTON DOS REIS RIBEIRO

Prefeito Municipal